ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1057 DE 26 de JANEIRO DE 1977

Concede isenção de taxa de calçamento incidente sobre imóvel de propriedade do Conselho Particular São Vicente da Sociedade São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do pagamento da taxa de calçamento, no valor de cr$ 528,44 incidente sobre o imóvel de propriedade do Conselho Particular São Vicente Ferrer da Sociedade de São Vicente de Paulo, localizado à Rua José Francimo, 309, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 1977

Lufrido Nascimento Oliveira.
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário